



Ofício nº. 063/2025

Formosa da Serra Negra/MA, 10 de Setembro de 2025.

À Sua Excelência, a Senhora
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos (Material Lúdico) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Ex.^a Senhora Prefeita,

Após diligência interna da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, foi apurado a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos (Material Lúdico) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando o atendimento da demanda acima identificada de modo a proporcionar a melhor solução ao problema, sob a perspectiva do interesse público, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em Anexo.

Edsomar Brandão de Sá
Edsomar Brandão de Sá

Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos (Material Lúdico) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa da Serra Negra/MA., sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando condições funcionais, organizacionais e ergonômicas apropriadas para o desempenho das atividades escolares do município.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Finalidade da Contratação

2.1. A presente contratação tem como finalidade suprir a **necessidade urgente de aquisição de brinquedos e jogos educativos (material lúdico)** para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se insuficientes, desgastados ou obsoletos, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de aprendizagem lúdica. Esse cenário compromete o planejamento dos professores, reduz o engajamento dos alunos e afeta diretamente a qualidade do ensino ofertado.

2.2. Importância da Aquisição dos Materiais Educativos

2.2. A aquisição de materiais lúdicos novos, certificados e adequados às faixas etárias atendidas é **imprescindível** para garantir a execução segura, contínua e eficiente das atividades educacionais. Os brinquedos e jogos serão utilizados para:

- práticas pedagógicas em sala de aula;
- atividades psicomotoras;
- oficinas lúdicas;
- apoio às atividades da Educação Infantil;
- reforço escolar e atividades de aprendizagem ativa;
- desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças.

A falta desses materiais impacta diretamente a capacidade da escola de **executar suas atividades pedagógicas**, reduzindo a qualidade do ensino, aumentando a sobrecarga dos profissionais e prejudicando o desenvolvimento dos estudantes.

2.3. Estratégia de Aquisição Planejada

2.3. A estratégia de aquisição conforme demanda — vinculada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação — permite:

- gestão orçamentária mais precisa;
- aquisição de itens na quantidade exata necessária;
- eliminação de materiais ociosos ou inadequados;
- compatibilização com as demandas reais de cada escola;
- otimização do uso dos recursos públicos.

Esse modelo garante que cada aquisição seja justificada, aplicável e inserida no contexto pedagógico adequado.

2.4. Vantagens da Contratação de Empresa Especializada



2.4. A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de materiais lúdicos com:

- certificação INMETRO;
- alta durabilidade e segurança infantil;
- especificações pedagógicas adequadas;
- materiais completos, organizados e prontos para uso;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- menor risco de devoluções, perdas ou substituições.

Em resumo: **reduz risco, aumenta a qualidade do material pedagógico e fortalece a capacidade das escolas de desenvolver práticas educativas completas e seguras.**

2.5. Atendimento aos Princípios da Administração Pública

2.5. A medida está alinhada aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- eficiência;
- economicidade;
- continuidade do serviço público;
- sustentabilidade;
- planejamento e interesse público.

A renovação e padronização dos materiais educativos é **ação estratégica e indispensável** para garantir o funcionamento adequado das atividades da Secretaria Municipal de Educação, elevando significativamente a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos estudantes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

3.1. A execução da solução ocorrerá de forma planejada, conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega dos veículos será realizada mediante programação prévia definida pela Administração, respeitando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Todos os veículos fornecidos deverão ser previamente homologados pela Administração e acompanhados de documentação completa: nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, ficha técnica, laudos de conformidade e demais documentos que comprovem atendimento às normas de segurança, desempenho e regulamentação vigente.

3.3. Os veículos entregues deverão atender plenamente às rotinas operacionais das equipes de saúde, observando requisitos como capacidade de carga, autonomia, consumo adequado, resistência ao uso contínuo e compatibilidade com atividades realizadas em áreas urbanas e rurais.

3.4. São responsabilidades da contratada:

3.4.1. Apresentar toda a documentação comprobatória da regularidade dos veículos, incluindo licenciamento, certificados e registros exigidos pela legislação;

3.4.2. Realizar a entrega dos veículos exatamente conforme modelo, especificações técnicas e padrões de qualidade pré-aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.3. Efetuar transporte, entrega, conferência, instrução de uso e repasse completo das informações técnicas necessárias ao funcionamento adequado dos veículos;

3.4.4. Garantir que os veículos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento, zero quilômetro, sem avarias, acompanhados de todos os itens obrigatórios e em conformidade total com as normas de segurança veicular.

3.5. Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

3.5.1. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para cada veículo, bem como garantir a aplicação integral da garantia estendida oferecida pelo fabricante, quando houver;



3.5.2. Disponibilizar assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia, assegurando atendimento célere, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal da Administração.

Item	Descrição do Item	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT COM 10 BAMBOLES - Itens inclusos: 10 bambolês - Ideal para brincadeira	BAMBOLES	40		
2	JOGO TORRE DE HANOI EM MADEIRA – JOGO RACIOCÍNIO LÓGICO	SIMQUE	15		
3	TAPETE PEDAGÓGICO INTERATIVO PÉS E MÃOS - Tamanho: 70x200cm	AMARELINHA	10		
4	JOGO XADREZ TABULEIRO MÉDIO DOBRÁVEL PORTÁTIL EM MADEIRA - Tamanho total do tabuleiro	JUNGES	25		
5	JOGO CAIU PERDEU TORRE MADEIRA 54 BLOCOS - Tamanho total do jogo	GALA	30		
6	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO – 600 PEÇAS - 600	MONTA MONTA	30		
7	JOGO DE BOLICHE BOLICHÃO 8 PEÇAS GRANDES - Dimensões grandes	TOY MASTER	28		
8	JOGO PEGA VARETAS 25 PEÇAS - Contém 25 varetas coloridas - Tamanho	OMOTCHA	30		



	grande				
9	Jogo de Dominó 60 peças em caixa de acrílico	ZEIN	30		
10	Baralho Copag 139 naipes, grande, não transparente, atóxico e reciclável	COPAG	30		
11	Pião educativo de corda – conjunto Jumbo infantil – acompanha corda	TOY GAME	40		
12	Pirâmide Encaixe Formas Geométricas Montessori De Madeira	GURU	40		
13	Muita Diversão - Blocos de Montar Magnéticos - 103 Peças	DISMAT	25		
14	Jogo Me Vista Troca Tudo De Vestir Veste Bem Madeira	BABEBI	30		
15	Brinquedo Educativo Encaixe Parafuso Rosca Infantil Educacional Montessori	DISMAT	30		
16	Cama Elástica Pula Pula 4,27m Lona Preta S/ Emenda	KROYS	5		
17	PETIT PLAY (COM BALANÇO) Dimensões do produto 325x330x148cm	FRESO	2		
18	TÚNEL LÚDICO 4 SAÍDAS: Dimensões do produto	FRESO	3		
19	PISCINA DE BOLINHAS (SEM BOLAS)	FRESO	3		



20	ESCORREGADOR RETO PEQUENO	FRESO	6		
21	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA E TREINO ARTICULATÓRIO EM M.D.F	FUNDAMENTAL	26		
VALOR GOBAL					

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa de custo será realizada pelo setor especializado em compras a partir de amplo levantamento de preços de mercado, e será integrada à este Termo de Referência posteriormente.

5. 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

5.2. O prazo de entrega dos serviços será estabelecido em 60 dias após a aprovação do projeto técnico pela Administração Pública;

5.3. O recebimento e a aceitação definitiva dos itens estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

5.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

5.6. Os itens do objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

6. 7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

6.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. 8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

7.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

7.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

7.1.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste termo;

7.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e



municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

7.1.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

7.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a vigência do contrato;

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

8.3. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos;

8.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá de acordo com o fornecimento dos objetos descritos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

9.1.1. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 09.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.4. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Grajaú, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de Setembro de 2025.

Edsomar Brandão de Sá
Edsomar Brandão de Sá

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO – MATRIZ DE RISCO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Estratégia de Tratamento	Alocação do Risco
1	Atraso na entrega dos materiais lúdicos	Problemas logísticos, falhas no transporte, indisponibilidade de estoque	Prejuízo às atividades pedagógicas; atraso em oficinas e projetos; impacto no planejamento escolar	Cronograma detalhado, penalidades contratuais e exigência de comprovação de prontidão	Contratada
2	Materiais entregues fora das especificações	Itens divergentes, peças faltantes, produtos sem certificação INMETRO	Recusa no recebimento; necessidade de substituição; atraso no uso pedagógico	Amostras técnicas, certificações, laudos e fiscalização rigorosa	Contratada
3	Incompatibilidade com necessidades pedagógicas	Especificação inadequada, análise prévia insuficiente	Retrabalho; materiais improdutivos; desperdício de recursos	Definição técnica com participação das equipes pedagógicas	Administração



4	Rompimento contratual por inadimplemento da empresa	Problemas financeiros, jurídicos ou estruturais da contratada	Paralisação das entregas; necessidade de novo contrato; prejuízo às escolas	Habilitação robusta, garantias contratuais e sanções	Contratada
5	Danos aos materiais durante transporte	Acondicionamento inadequado; logística deficiente	Avarias, perdas e atraso nas atividades escolares	Seguro de transporte, responsabilidade objetiva e registro fotográfico	Contratada
6	Divergência entre quantidade entregue e quantidade contratada	Falha no controle logístico; erro de conferência	Glosas, devoluções, retrabalho na distribuição	Conferência rigorosa e fiscalização contínua na chegada	Compartilhado
7	Defeitos ou mau funcionamento pós-entrega	Vício oculto; falhas de fabricação; baixa qualidade	Interrupção de atividades; risco à segurança das crianças; necessidade de reposição	Garantia mínima de 12 meses, testes, laudo técnico e substituição imediata	Contratada
8	Atraso na liberação de recursos para compras sob demanda	Entraves administrativos; falhas de planejamento financeiro	Interrupção da reposição de materiais usados; impacto nas oficinas	Planejamento financeiro com reserva técnica e cronograma de desembolso	Administração
9	Aumento de preços durante a vigência contratual	Inflação; oscilação do mercado de materiais didáticos	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro	Previsão de reajuste por índice setorial e cláusulas de repactuação	Compartilhado
10	Dificuldade na fiscalização técnica e pedagógica	Equipe reduzida; falta de capacitação; grande volume de itens	Risco de aceitar produtos inadequados ou sem conformidade	Designação de fiscais qualificados e apoio técnico especializado	Administração

Legenda - Classificação de Riscos

- Probabilidade: Baixa / Média / Alta



- Impacto: Baixo / Médio / Alto / Muito Alto
- Classificação do Risco: definida conforme a combinação dos fatores, indicando a criticidade do risco e a prioridade de acompanhamento.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1.1 – Necessidade da Contratação

1.1.2. A presente contratação tem por objetivo suprir necessidade urgente de aquisição de brinquedos e jogos educativos (material lúdico) destinados às unidades socioassistenciais do Município de Formosa da Serra Negra/MA, especialmente CRAS, CREAS, SCFV e demais programas de convivência. A carência atual desses materiais compromete a execução das atividades socioeducativas, recreativas e de fortalecimento de vínculos, impactando diretamente o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

1.1.3. A indisponibilidade, insuficiência ou obsolescência dos brinquedos utilizados atualmente reduz a eficácia das ações, limita a participação dos usuários, prejudica oficinas e projetos socioassistenciais e compromete metas e indicadores da política de assistência social. Esse cenário fere os princípios de eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão, além de gerar riscos operacionais para equipes e beneficiários.

1.1.4. A aquisição planejada, com especificação conforme demanda técnica e observância das normas de segurança, certificação e adequação pedagógica, garante melhor aplicação dos recursos públicos, eleva a qualidade das atividades socioassistenciais e assegura racionalidade, economicidade e previsibilidade orçamentária. Também reduz improvisações, evita reposições emergenciais e previne interrupções das ações socioeducativas.

1.1.5. A contratação é necessária diante da inexistência de estrutura interna capaz de produzir, fornecer ou manter brinquedos e jogos educativos dentro dos padrões exigidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, apta a fornecer materiais seguros, duráveis, certificados e alinhados às práticas pedagógicas utilizadas nos serviços.

1.1.6. O fornecimento adequado do material lúdico resultará em fortalecimento das atividades socioassistenciais, maior engajamento dos usuários, dinamização das oficinas, valorização do trabalho social com famílias e aumento da efetividade dos programas. A medida moderniza a oferta dos serviços, reforça a qualidade da política pública e demonstra compromisso com uma gestão eficiente, transparente e orientada ao interesse coletivo.

1.1.7. A ausência da contratação trará riscos diretos à continuidade e efetividade das ações, podendo gerar paralisações de atividades, queda na adesão dos usuários, sobrecarga das equipes técnicas, perda de qualidade das oficinas e eventual responsabilização administrativa pela omissão no provimento das condições mínimas necessárias ao funcionamento adequado das unidades socioassistenciais.

2. Alternativas de Mercado

2.1.1 – Aquisição direta e imediata de todos os materiais lúdicos necessários

2.1.2. A aquisição integral e imediata de todos os brinquedos e jogos educativos, por meio de processo licitatório convencional, poderia proporcionar a padronização completa do acervo pedagógico, renovação total dos materiais utilizados nas atividades escolares e atendimento integral das demandas das unidades educacionais do Município de Formosa da Serra Negra/MA. Essa abordagem permitiria resposta rápida às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a disponibilidade imediata dos recursos lúdicos essenciais ao desenvolvimento pedagógico.

2.1.3. Contudo, essa alternativa implica elevado impacto orçamentário imediato, pois exige a compra em grande quantidade sem considerar a dinâmica real das atividades educacionais ao longo do ano letivo. Tal



prática pode resultar em aquisição acima da necessidade efetiva, produzindo ociosidade, subutilização ou inadequação dos materiais em relação às demandas pedagógicas de cada escola ou faixa etária atendida.

2.1.4. Soma-se a isso o maior tempo necessário para planejamento, publicação e conclusão de um processo licitatório de grande escala, o que tende a atrasar a reposição dos materiais pedagógicos utilizados diariamente e prejudicar oficinas, atividades recreativas, práticas pedagógicas e ações de desenvolvimento cognitivo, especialmente em unidades que já operam com materiais insuficientes, desgastados ou obsoletos.

2.1.5. Ademais, a aquisição antecipada e integral, sem alinhamento a um planejamento progressivo da Secretaria Municipal de Educação e sem avaliação contínua das necessidades reais das unidades escolares, não se compatibiliza com os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa. Essa alternativa pode gerar desperdício de recursos públicos, desequilíbrio orçamentário e dificuldades logísticas relacionadas ao armazenamento, distribuição e reposição dos materiais, tornando-se operacionalmente inadequada no contexto educacional.

3. Justificativa da Escolha da Solução: Móveis Planejados Sob Medida

3.1.1. Após análise técnica das alternativas destinadas a solucionar o problema identificado — indisponibilidade, insuficiência e obsolescência dos brinquedos e jogos pedagógicos utilizados pelas unidades educacionais do Município de Formosa da Serra Negra/MA — concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento conforme demanda planejada é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. A solução está alinhada à legislação vigente e às melhores práticas de gestão pública educacional, garantindo atendimento eficiente, seguro e contínuo às crianças e estudantes atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2. A escolha fundamenta-se, sobretudo, no critério da economicidade, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento alinhado à demanda real das escolas e unidades de ensino permite que a aquisição dos brinquedos e jogos educativos ocorra de forma gradual, conforme necessidade pedagógica identificada, evitando compras excessivas, prevenindo acúmulo de materiais ociosos e reduzindo o risco de obsolescência precoce por desuso ou armazenamento inadequado. Trata-se de medida que otimiza o uso dos recursos públicos e fortalece o planejamento orçamentário da Educação ao longo do exercício.

3.1.3. Além dos ganhos econômicos, a alternativa assegura agilidade e flexibilidade no atendimento das necessidades das escolas. O fornecimento planejado permite reposição rápida de materiais desgastados pelo uso contínuo, priorizando unidades com maior demanda, maior número de alunos ou maior vulnerabilidade educacional. Tal dinâmica contribui para melhoria da qualidade das atividades pedagógicas, maior engajamento dos alunos, fortalecimento das práticas lúdicas de aprendizagem e redução de riscos operacionais decorrentes da falta de material adequado.

3.1.4. A solução também está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e uso racional de recursos previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição conforme demanda reduz desperdícios, evita estocagem desnecessária, diminui a necessidade de descarte prematuro de materiais e contribui para práticas de gestão ambientalmente responsáveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto nº 10.936/2022.

4. Descrição da Solução Proposta

4.1.1 – Descrição Geral da Solução

A solução adotada para suprir a **indisponibilidade, insuficiência e obsolescência dos brinquedos e jogos educativos utilizados pelas unidades escolares** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa da Serra Negra/MA consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, **conforme demanda planejada**, de materiais lúdicos certificados e adequados às atividades pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e programas de apoio educacional.



A contratação permitirá o **abastecimento regular e padronizado** dos itens necessários para oficinas educativas, atividades recreativas, práticas lúdicas, dinâmicas pedagógicas, atendimentos psicopedagógicos e ações de desenvolvimento cognitivo e socioemocional realizadas com crianças e estudantes da rede municipal.

4.1.3 – Escopo da Contratação (Educação)

O objeto deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes atividades, entregas e responsabilidades da contratada, considerando as necessidades da Educação:

4.1.5 – Fornecimento de Materiais Lúdicos

4.1.5.1 – Brinquedos e Jogos Certificados

Os itens fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Adequação às **faixas etárias atendidas pela Educação Infantil e Ensino Fundamental**.
- Produtos **novos**, sem uso, lacrados e em perfeito estado.
- Certificação de **segurança do INMETRO**.
- Acabamento resistente e compatível com a especificação do item (madeira, plástico, EVA etc.).
- Dimensões e quantidades conforme lista aprovada pela Secretaria de Educação (ex.: blocos de montar, xadrez, dominó, pirâmides Montessori, tapetes interativos, bambolês, jogos magnéticos etc.).
- Itens completos, contendo todas as peças originais do fabricante.
- Manual de instruções quando aplicável.

4.1.5.2 – Equipamentos e Itens Inclusos

Cada item deverá ser acompanhado de:

- Nota fiscal individualizada por produto ou por lote.
- Certificação de conformidade do fabricante (INMETRO).
- Informação sobre faixa etária adequada e cuidados de segurança.
- Embalagem original resistente, protegendo contra danos no transporte.
- Termo de garantia do fabricante.

4.1.5.3 – Personalizações (quando aplicável)

- Adesivação com a identidade visual da Secretaria de Educação, se não comprometer o item.
- Inclusão de etiquetas patrimoniais antes da entrega, se solicitado.
- Organização dos kits conforme a necessidade **das unidades escolares**.

4.1.6 – Serviços de Entrega e Instalação

4.1.6.1 – Entrega Técnica Completa

- Transporte até o Município, responsabilidade integral da contratada.
- Entrega **pronta para uso** nas escolas definidas pela Secretaria.
- Conferência da integridade física dos itens.
- Checklist de recebimento assinado por ambas as partes.

4.1.6.2 – Documentação Obrigatória

- Nota fiscal discriminada por item (marca, modelo, quantidade).
- Certificação INMETRO ou declaração de conformidade.
- Manual do produto quando aplicável.
- Termo de garantia.

4.1.6.3 – Testes Operacionais

- Verificação da integridade e completude das peças.
- Testes básicos de funcionalidade quando houver (montagem, encaixe, articulações etc.).



- Checagem de segurança (pontas, peças pequenas, partes soltas etc.).

4.1.7 – Suporte e Assistência Técnica

4.1.7.1 – Garantia

- Garantia mínima de **12 meses** para defeitos de fabricação.
- Substituição imediata de itens danificados, incompletos ou defeituosos na entrega.

4.1.7.2 – Assistência Técnica

- Correção sem custo de vícios aparentes ou ocultos.
- Substituição de peças faltantes ou avariadas.
- Itens substituídos devem ser **iguais ou superiores** aos fornecidos inicialmente.

4.1.7.3 – Atendimento

- Prazo de resposta máximo de **5 dias úteis** após solicitação.

4.1.8 – Cronograma e Modalidade de Entrega

4.1.8.1 – Parcelamento por Lotes ou Requisições

- Entregas conforme demanda aprovada pela Secretaria de Educação.
- Possibilidade de distribuição dos lotes ao longo do exercício.
- Flexibilidade para ajustar quantidades conforme necessidade pedagógica.

4.1.8.2 – Flexibilidade Operacional

- Entregas emergenciais quando houver urgência identificada pela gestão escolar.
- Sem necessidade de aditamento, desde que dentro do saldo contratual.

4.1.11 – Exigências Legais e Garantias

Garantia de Conformidade

4.1.12. Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar a integridade e plena funcionalidade dos brinquedos e jogos fornecidos, respondendo por defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais e riscos à segurança das crianças.

4.1.13. A garantia mínima será de **12 meses**, sem prejuízo de prazos maiores previstos pelo fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Certificações e Normas

4.1.14. Todos os brinquedos deverão atender:

- Requisitos de segurança do **INMETRO**;
- Normas de segurança infantil aplicáveis;
- Regulamentações para materiais pedagógicos usados na Educação.

4.1.15. A contratada deverá apresentar certificação e homologação de todos os itens.

4.1.16 – Controle, Fiscalização e Recebimento

Fiscalização Técnica

4.1.17. A execução contratual será acompanhada por fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.18. Relatórios mensais deverão informar:

- Itens entregues por escola;
- Condições dos materiais;
- Ocorrências, substituições e pendências.

Critérios de Aceitação

4.1.19. O recebimento ocorrerá mediante:

- Conferência da integridade dos itens;



- Checagem das especificações técnicas;
- Verificação das certificações.

4.1.20. Materiais em desacordo serão recusados e substituídos em **até 5 dias úteis**.

5. Especificação Técnica do Objeto

5.1 Abaixo segue quadro descritivo das necessidades levantadas:

5.2 Serviços a serem executados:

Item	Descrição do Item	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT COM 10 BAMBOLES - Itens inclusos: 10 bambolês - Ideal para brincadeira	BAMBOLES	40	R\$26,99	R\$1.079,60
2	JOGO TORRE DE HANOI EM MADEIRA – JOGO RACIOCÍNIO LÓGICO	SIMQUE	15	R\$87,63	R\$1.314,45
3	TAPETE PEDAGÓGICO INTERATIVO PÉS E MÃOS - Tamanho: 70x200cm	AMARELINHA	10	R\$113,75	R\$1.137,50
4	JOGO XADREZ TABULEIRO MÉDIO DOBRÁVEL PORTÁTIL EM MADEIRA - Tamanho total do tabuleiro	JUNGES	25	R\$81,43	R\$2.035,75
5	JOGO CAIU PERDEU TORRE MADEIRA 54 BLOCOS - Tamanho total do jogo	GALA	30	R\$28,99	R\$869,70
6	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO – 600 PEÇAS - 600	MONTA MONTA	30	R\$136,70	R\$4.101,00
7	JOGO DE BOLICHE BOLICHÃO 8 PEÇAS GRANDES - Dimensões grandes	TOY MASTER	28	R\$49,89	R\$1.396,92
8	JOGO PEGA VARETAS 25 PEÇAS - Contém 25 varetas coloridas - Tamanho grande	OMOTCHA	30	R\$19,33	R\$579,90
9	Jogo de Dominó 60 peças em caixa de	ZEIN	30	R\$33,81	R\$1.014,30



	acrílico				
10	Baralho Copag 139 naipes, grande, não transparente, atóxico e reciclável	COPAG	30	R\$30,16	R\$904,80
11	Pião educativo de corda – conjunto Jumbo infantil – acompanha corda	TOY GAME	40	R\$77,09	R\$3.083,60
12	Pirâmide Encaixe Formas Geométricas Montessori De Madeira	GURU	40	R\$86,22	R\$3.448,80
13	Muita Diversão - Blocos de Montar Magnéticos - 103 Peças	DISMAT	25	R\$245,52	R\$6.138,00
14	Jogo Me Vista Troca Tudo De Vestir Veste Bem Madeira	BABEBI	30	R\$182,61	R\$5.478,30
15	Brinquedo Educativo Encaixe Parafuso Rosca Infantil Educacional Montessori	DISMAT	30	R\$65,45	R\$1.963,50
16	Cama Elástica Pula Pula 4,27m Lona Preta S/ Emenda	KROYS	5	R\$2.822,46	R\$14.112,30
17	PETIT PLAY (COM BALANÇO) Dimensões do produto 325x330x148cm	FRESO	2	R\$15.188,33	R\$30.376,66
18	TÚNEL LÚDICO 4 SAÍDAS: Dimensões do produto	FRESO	3	R\$7.358,17	R\$22.074,51
19	PISCINA DE BOLINHAS (SEM BOLAS)	FRESO	3	R\$1.654,36	R\$4.963,08
20	ESCORREGADOR RETO PEQUENO	FRESO	6	R\$2.259,55	R\$13.557,30
21	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA E TREINO ARTICULATÓRIO EM M.D.F	FUNDAMENTAL	26	R\$746,78	R\$19.416,28
VALOR GOBAL					R\$139.046,25

5.2 – Requisitos Técnicos e Condições de Recebimento

5.2.1 – Verificação Técnica e Conferência dos Itens



Será realizada avaliação técnica de cada item entregue, verificando:

- Integridade física;
- Certificação obrigatória;
- Número de peças;
- Acabamento e segurança;
- Conformidade com as especificações pedagógicas previstas no Termo de Referência da Educação.

5.2.2 – Transporte e Entrega dos Materiais Lúdicos

A contratada será responsável por todo o processo logístico destinado às **unidades escolares**, incluindo:

- Transporte até o município e às escolas designadas pela Secretaria de Educação;
- Acondicionamento seguro para evitar danos;
- Entrega organizada conforme o planejamento da Administração.

5.2.3 – Integridade Física e Segurança dos Produtos

Os materiais deverão ser entregues:

- Novos, lacrados, sem uso;
- Sem rachaduras, rebarbas, pontas vivas ou peças soltas;
- Em conformidade com **normas de segurança infantil aplicáveis ao uso escolar**.

5.2.4 – Substituição de Itens Danificados ou Incompletos

A contratada deverá substituir, **sem custo**, qualquer item que apresente:

- Defeito de fabricação;
- Peças faltantes;
- Danos causados durante transporte ou entrega;
- Quantidade de peças inferior à especificada.

Substituição obrigatória em até 5 dias úteis.

5.2.5 – Certificação e Conformidade Legal

Todos os produtos deverão possuir:

- Certificação INMETRO, quando aplicável;
- Identificação de faixa etária;
- Informações de uso seguro;
- Atestado de conformidade emitido pelo fabricante.

5.2.6 – Procedimentos de Verificação Pós-Entrega

Antes da aceitação definitiva dos itens, serão avaliados:

- Completude das peças;
- Funcionamento básico;
- Estabilidade e montagem dos brinquedos de grande porte;
- Adequação aos objetivos pedagógicos da Secretaria de Educação.

5.2.7 – Acondicionamento Adequado para Uso e Distribuição

Os itens deverão ser entregues com:

- Embalagem resistente;
- Proteção contra umidade, impactos e deformações;
- Organização que facilite a distribuição para as escolas.

5.2.8 – Relatórios de Entrega



A contratada deverá apresentar relatório contendo:

- Itens entregues por escola;
- Quantidade, marca, modelo e certificação;
- Registros de substituições realizadas.

5.3 – Padrões de Qualidade e Conformidade Exigidos

5.3.1 – Capacidade Técnica da Contratada

A empresa deverá apresentar:

- Portfólio técnico compatível com fornecimento educacional;
- Atestados de capacidade técnica;
- Comprovação de fornecimento prévio de materiais lúdicos educativos;
- Demonstração de atendimento às normas de segurança infantil.

5.3.2 – Padrão de Acabamento e Qualidade

Os itens deverão possuir:

- Acabamento uniforme, seguro e próprio para uso por crianças;
- Resistência mecânica conforme especificação do fabricante;
- Ausência de materiais tóxicos, tintas inadequadas ou componentes perigosos;
- Certificação de origem e lote.

5.3.3 – Entrega Escalonada Conforme Planejamento Educacional

Os itens poderão ser entregues:

- Em lotes;
- Por unidade escolar;
- Conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

5.3.4 – Responsabilidade Logística da Contratada

A contratada será integralmente responsável por:

- Transporte;
- Acondicionamento;
- Substituição de itens danificados;
- Cumprimento dos prazos do cronograma de entregas.

5.3.5 – Aceitação e Atesto Técnico

A conclusão da entrega somente ocorrerá após:

- Vistoria técnica da fiscalização da Educação;
- Conferência da documentação;
- Verificação da certificação dos brinquedos;
- Emissão de Atesto de Conformidade.

Itens em desacordo serão **recusados**.

5.4 – Garantia e Assistência Técnica

5.4.1 – Garantia

Garantia mínima de **90 (noventa) dias**, conforme Código de Defesa do Consumidor, cobrindo:

- Defeitos de fabricação;
- Peças faltantes;
- Quebras estruturais não decorrentes de mau uso;
- Problemas de integridade constatados no recebimento escolar.



6. Estimativa dos Custos

6.1 Ainda será realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos, estimar os preços praticados e verificar a viabilidade técnica e financeira da contratação. Essa etapa incluirá pesquisa em fontes como:

- 6.1.1 Catálogos de fabricantes e revendedores especializados;
- 6.1.2 Contratações similares em outros municípios via PNCP, Comprasnet e TCEs;
- 6.1.3 Orçamentos formais com fornecedores do setor.

7. Resultados Pretendidos com a Contratação – Economicidade e Otimização de Recursos

7.1 – Resultados Esperados e Justificativa Econômica

7.1. A contratação visa alcançar resultados concretos em termos de **economicidade, eficiência na aplicação dos recursos educacionais e racionalização dos materiais pedagógicos**, em conformidade com os princípios da administração pública e com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição planejada de brinquedos e jogos educativos permitirá manter **atividades pedagógicas contínuas, qualificadas e com maior impacto no aprendizado**, reduzindo interrupções, ampliando o engajamento dos alunos e garantindo **previsibilidade operacional às unidades escolares**.

7.2 – Vantagens Econômicas da Solução Adotada

7.2. A principal vantagem econômica esperada é a **otimização do investimento público**, por meio de aquisição planejada conforme demanda real das escolas, evitando compras excessivas, desperdícios e ociosidade de materiais.

Ao substituir itens obsoletos por materiais **novos, certificados e de maior durabilidade**, reduz-se drasticamente a necessidade de reposições frequentes e improvisadas — que, via de regra, **custam mais caro** e não seguem padrões técnicos adequados.

Além disso, materiais pedagógicos duráveis — como jogos em madeira, kits educativos estruturados, brinquedos resistentes ao uso coletivo e itens de aprendizagem sensorial — reduzem o gasto operacional ao longo do exercício, pois diminuem a necessidade de compras emergenciais e avulsas a preços superiores.

Em termos práticos: comprar certo uma vez é mais econômico do que remediar várias vezes.

7.3 – Aproveitamento e Racionalização dos Recursos Públicos

7.3. A solução proposta garante a **racionalização dos recursos pedagógicos já aplicados na rede municipal de ensino**, uma vez que muitos dos materiais atualmente utilizados estão danificados, incompletos ou inadequados às faixas etárias atendidas.

A renovação planejada:

- qualifica o acervo lúdico pedagógico;
- evita gastos recorrentes com substituições improvisadas;
- assegura uso pleno e seguro dos materiais;
- potencializa o efeito educativo das atividades realizadas pelos professores e monitores.

A padronização dos materiais também:

- melhora o planejamento das aulas e oficinas;
- organiza os ambientes escolares;
- reduz perdas ocasionadas por uso inadequado ou falta de peças;
- assegura coerência com as metodologias pedagógicas adotadas.

O resultado é uma rede **mais eficiente, mais organizada e pedagogicamente fortalecida**.

7.4 – Uso Eficiente do Orçamento e Reforço às Ações Estratégicas da Educação



7.4. A adoção de um modelo de aquisição planejada promove o **uso eficiente do orçamento educacional**, reduzindo gastos desnecessários com reposições urgentes e permitindo redirecionar recursos para outras prioridades estratégicas, como:

- fortalecimento das equipes pedagógicas;
- ampliação de projetos educacionais e oficinas lúdicas;
- melhoria da infraestrutura das escolas;
- aquisição de materiais pedagógicos complementares;
- expansão das práticas de aprendizagem ativa.

Assim, a contratação gera:

- **economia direta,**
- **previsibilidade orçamentária,**
- **impacto educacional ampliado,**
- e reforça o compromisso da gestão com **responsabilidade fiscal, transparência e entrega de resultados concretos para a comunidade escolar.**

8. Providências a Serem Tomadas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

8.1 – Providências na Fase de Planejamento

8.1.1 – Formalização da Demanda

8.1.1.1. Registro da solicitação pela **Secretaria Municipal de Educação**, devidamente justificada pela necessidade de aquisição de brinquedos e jogos educativos para abastecimento das **unidades escolares da rede municipal**, especialmente Educação Infantil, Ensino Fundamental e programas pedagógicos complementares.

8.1.1.2. Inclusão ou atualização da demanda no **Plano Anual de Contratações (PAC)**, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, contendo objeto, estimativa de quantitativos, dotação orçamentária, motivação técnica e justificativa pedagógica.

8.2 – Levantamento de Mercado

8.2.1. Realização de pesquisa de preços com base em:

8.2.1.1. Propostas formais apresentadas por fornecedores de brinquedos pedagógicos e materiais lúdicos certificados para uso escolar;

8.2.1.2. Contratações similares registradas no PNCP, Comprasnet, bases de Tribunais de Contas e bancos oficiais;

8.2.1.3. Catálogos especializados, lojas do setor educacional e sites de fabricantes reconhecidos.

8.2.2. Identificação de potenciais fornecedores qualificados, preferencialmente empresas com experiência comprovada na **venda de materiais educativos certificados pelo INMETRO.**

8.2.3. Elaboração do **Termo de Referência da Educação**, contendo:

- 8.2.3.1. Especificações técnicas e funcionais dos brinquedos e jogos educativos (dimensões, materiais, certificações, número de peças, faixa etária etc.);
- 8.2.3.2. Requisitos mínimos de qualidade e segurança infantil;
- 8.2.3.3. Condições de entrega, logística e responsabilidades da contratada para atendimento às escolas;
- 8.2.3.4. Regras de garantia, substituição e assistência técnica;
- 8.2.3.5. Critérios de aceitação e parâmetros de inspeção pedagógica;
- 8.2.3.6. Indicadores de desempenho e cronograma de execução por unidade escolar.

8.3 – Providências na Fase de Preparação da Licitação



(Etapas típicas da fase preparatória mantidas conforme LN 14.133/21: elaboração do processo, montagem do dossiê, consolidação da pesquisa de preços, análise técnica e jurídica.)

8.4 – Escolha da Modalidade e Tipo de Licitação

8.4.1. Definir a modalidade conforme a natureza do objeto, sendo o **Pregão Eletrônico** a modalidade mais vantajosa para aquisição de **bens comuns aplicados à educação**.

Caso haja itens com especificações pedagógicas especiais ou personalizações, poderá ser avaliada a **Concorrência**.

8.4.2. Definir o tipo de julgamento adequado:

- **Menor preço:** preferencial para bens comuns;
- **Maior desconto:** para compras via catálogo ou registro de preços;
- **Técnica e preço:** apenas em situações excepcionais que exijam comprovação técnica superior.

8.5 – Análise Jurídica e Técnica

Análise obrigatória dos setores competentes, garantindo:

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais;
- Adequação do Termo de Referência às necessidades da Educação;
- Viabilidade orçamentária;
- Avaliação de riscos jurídico-administrativos;
- Regularidade do procedimento antes da publicação.

8.6 – Publicação e Assinatura do Contrato

Após homologação:

- Publicação do extrato do contrato no PNCP e demais meios oficiais;
- Assinatura do contrato pelas partes;
- Emissão da ordem de fornecimento;
- Designação formal do fiscal contratual da Educação.

8.7 – Garantia de Legalidade e Eficiência

Essas providências asseguram:

- Legalidade integral do procedimento;
- Transparência e rastreabilidade;
- Eficiência da contratação;
- Aderência aos princípios da gestão pública;
- Entrega qualificada e segura dos **materiais pedagógicos lúdicos** para a rede municipal de ensino.

9. Justificativa ~~para~~ o Não Parcelamento da Contratação

9.1.1 – Integração Técnica da Execução

9.1.1.1 – Interdependência entre planejamento, aquisição e distribuição

A execução do objeto envolve:

- levantamento das necessidades pedagógicas das unidades escolares;
- seleção de itens compatíveis entre si quanto à faixa etária, finalidade educativa e segurança infantil;
- padronização dos materiais lúdicos adotados pela rede municipal;
- distribuição coordenada dos brinquedos e jogos educativos para todas as escolas atendidas.



Essas etapas possuem **interdependência lógica e operacional**, exigindo tratamento centralizado, uniforme e orientado às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Qualquer fragmentação comprometeria a coerência pedagógica das atividades realizadas em sala de aula, no pátio e nas práticas de aprendizagem lúdica.

9.1.1.2 – Riscos da fragmentação contratual

O fracionamento do objeto comprometeria:

- a **uniformidade técnica e pedagógica** dos materiais adquiridos;
- a compatibilidade entre jogos, peças, tamanhos e categorias educativas;
- o alinhamento das práticas pedagógicas planejadas pelos professores;
- o cronograma unificado de abastecimento das escolas;
- a logística de distribuição e o controle da fiscalização contratual.

Aquisições separadas gerariam materiais diferentes entre as escolas, dificultariam o planejamento pedagógico integrado, criariam assimetrias de qualidade e prejudicariam atividades que dependem de kits padronizados — especialmente na Educação Infantil.

9.1.2 – Garantia de Padronização Funcional, Pedagógica e de Segurança

9.1.2.1 – Riscos do fracionamento para a identidade pedagógica e segurança dos alunos

Como os materiais serão distribuídos a diversas unidades escolares, o fracionamento contratual poderia resultar na aquisição de itens com padrões diferentes de:

- qualidade;
- durabilidade;
- certificação INMETRO;
- acabamento e resistência;
- faixa etária adequada;
- complexidade pedagógica;
- características de segurança infantil.

Essa heterogeneidade **prejudica a identidade pedagógica da rede**, compromete a coerência das práticas educacionais e, principalmente, coloca em risco a **segurança dos alunos**.

9.1.2.2 – Benefícios da contratação unificada

A contratação unificada possibilita:

- padrões homogêneos de qualidade e segurança infantil;
- aquisição de materiais compatíveis entre si e adequados às metodologias pedagógicas;
- controle centralizado da conformidade técnica;
- rastreabilidade dos lotes, marcas e certificações;
- logística mais eficiente entre entrega, conferência e distribuição;
- **melhor custo-benefício** pela economia de escala.

Essa padronização fortalece a qualidade do ensino e evita discrepâncias entre escolas que atendem perfis semelhantes de alunos.

9.2 – Conclusão sobre a Viabilidade do Parcelamento

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto **não é técnica, pedagógica ou economicamente viável**, pois representa risco:

- à uniformidade dos materiais pedagógicos;



- à segurança dos estudantes;
- à funcionalidade das práticas de aprendizagem lúdica;
- à racionalidade logística;
- à economicidade do processo;
- à eficiência do planejamento escolar.

Assim, a contratação deverá ocorrer **de forma unificada**, garantindo:

- atendimento integral da necessidade pública educacional;
- qualidade e segurança dos materiais disponibilizados às escolas;
- eficiência logística e de fiscalização;
- segurança jurídica e técnica;
- padronização das práticas pedagógicas e melhoria dos resultados educacionais do município.

10. Posicionamento Conclusivo

10.1 – Conclusão Geral do Estudo

Com base na análise técnica, legal, operacional e econômica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à **aquisição de brinquedos e jogos educativos (material lúdico) para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA** é plenamente viável, adequada e necessária para suprir a demanda identificada.

A solução proposta configura-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada aos princípios constitucionais e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando:

- eficiência educacional;
- segurança e conformidade técnica;
- continuidade das atividades pedagógicas;
- melhoria da qualidade do ensino ofertado às crianças e estudantes da rede municipal.

10.2 – Fundamentação da Escolha da Solução Adotada

A escolha pela **aquisição planejada e conforme demanda** — em substituição a compras fragmentadas, emergenciais ou em volumes desproporcionais — revela-se tecnicamente consistente, economicamente racional e pedagogicamente adequada à realidade da educação municipal.

10.2.1 – Necessidade Real Identificada

O levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação constatou:

- insuficiência dos materiais pedagógicos existentes;
- deterioração e obsolescência dos brinquedos em uso;
- inadequação de parte dos itens às faixas etárias atendidas;
- prejuízos diretos às práticas educativas e atividades lúdicas essenciais ao desenvolvimento infantil.

A reposição adequada dos materiais é **indispensável para garantir qualidade pedagógica, segurança dos alunos e continuidade das atividades escolares**.

10.2.2 – Otimização dos Recursos Públicos

A contratação conforme demanda possibilita:

- evitar compras excessivas ou ociosas;
- alinhar as aquisições às necessidades específicas de cada unidade escolar;
- assegurar previsibilidade orçamentária;
- reduzir gastos com reposições improvisadas, geralmente mais caras e menos padronizadas.

Em termos práticos, **educação eficiente compra certo, no momento certo e na quantidade certa**.



10.2.3 – Agilidade Operacional e Melhoria da Entrega dos Serviços Educacionais

O modelo adotado permite:

- reposição rápida dos itens desgastados pelo uso escolar;
- priorização de escolas com maior demanda ou necessidade pedagógica;
- fortalecimento das oficinas educativas, atividades lúdicas e projetos pedagógicos;
- aumento da capacidade de atuação das equipes de professores e monitores.

O resultado direto é a **continuidade das atividades escolares e o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.**

10.2.4 – Sustentabilidade e Gestão Responsável do Ciclo de Vida

A contratação planejada:

- evita aquisições excessivas;
- reduz descartes prematuros;
- amplia a vida útil dos materiais;
- promove o uso racional dos recursos públicos;
- minimiza impactos ambientais.

A solução atende ao art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021 (sustentabilidade nas contratações).

10.2.5 – Fortalecimento da Política Municipal de Educação

A contratação fortalece:

- a qualidade das atividades pedagógicas;
- a motivação e o engajamento dos estudantes;
- a efetividade das práticas de aprendizagem lúdica;
- a padronização e segurança dos materiais pedagógicos;
- o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças.

Os benefícios recaem **diretamente sobre o aluno**, elevando o padrão de ensino prestado pelo município.

10.2.6 – Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A solução atende integralmente aos princípios e dispositivos da Nova Lei de Licitações, especialmente:

- **Eficiência** – art. 11, I;
- **Economicidade** – art. 11, IV;
- **Sustentabilidade** – art. 5º, IV;
- **Atendimento ao interesse público** – art. 5º, II;
- **Planejamento da contratação** – arts. 18 e 20.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fs. Nº 26
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Edsomar Brandão de Sá
Edsomar Brandão de Sá

Secretaria Municipal de Educação